



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 7529 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do artigo 10 do Decreto Municipal nº 7326/2020 que trata da suspensão de prazos processuais e administrativos, inclusive os prazos relativos a multa e recursos de trânsito no âmbito municipal e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada dos prazos processuais e administrativos, bem como os prazos relativos a multas e recursos de trânsito no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 10 do Decreto Municipal nº 7329/2020.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7329/2020, alterado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 7346/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As atividades econômicas com restrição absoluta de funcionamento no período de quarentena, são:

(...)”

IV- cursos presenciais, eventos classistas e sindicais. ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/srpb